

Diário Oficial Número: 27166

Data: 20/12/2017

Título: PORTARIA Nº 256/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15060/#e:15060/#m:967071>

PORTARIA Nº 266/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e da Portaria n.º 112/2017/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **OUTUBRO/2017**, totalizando o valor de **6.020.855,47 (seis milhões, vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	10.097,92
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	24.523,52
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	175.992,32
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.122.498,24
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	710.388,45
		HOSPITAL SANTA HELENA	736.201,92
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	365.112,00
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	614.988,48
		CUIABA Total	3.759.802,85
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	367.852,80
		VARZEA GRANDE Total	367.852,80
BAIXADA CUIABANA Total			4.127.655,65
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	177.434,88
		BARRA DO GARÇAS Total	177.434,88
GARÇAS ARAGUAIA Total			177.434,88
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	178.156,16
		PRIMAVERA DO LESTE Total	178.156,16
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	898.008,78
		RONDONOPOLIS Total	898.008,78
SUL MATOGROSSENSE Total			1.076.164,94
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	639.600,00

LUCAS DO RIO VERDE Total	639.600,00
TELES PIRES Total	639.600,00
Total Geral	6.020.855,47